



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 08, de 18 de julho de 2016.

“Dispõe sobre a unificação de cadastro dos Profissionais do Magistério que tenham dois vínculos com o Município de Glória e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Profissionais do Magistério da rede pública municipal de educação que forem detentores de dois cadastros junto a Secretaria de Educação, referentes a 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada cadastro, poderão, em caráter opcional, unificar os cadastros para somente um, com a jornada trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Paragrafo único – A unificação de cadastro previstas no caput deste artigo deverá ser requerida diretamente ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 2º. O Profissional do Magistério com dois cadastros de 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada cadastro poderá optar pela unificação prevista no Artigo 1º desta Lei, ficando com 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, asseguradas todas as vantagens e gratificações até então percebidas no Plano de Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Escolar Básica do Município.

§ -1º. As vantagens ou gratificações auferidas até a data da opção pela unificação, e que tenham como base o tempo de serviço, serão mantidas, sendo que o tempo de serviço a ser considerado terá como referência a data mais antiga.

§ -2º A partir da unificação opcional dos cadastros as vantagens e gratificações serão considerados com base de cálculos do cadastro mais antigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Caso o Profissional do Magistério seja lotado em mais de uma escola, ficará assegurado à Secretaria Municipal de Educação determinar a sua nova lotação.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Em, 18 de julho de 2016.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal